

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260408/0001-00

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, Antonio Correia Araújo, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Carnaubal, **HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica nº DLE 017/2026-CMC, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

49.401.214/0001-69 - ALIDER COMERCIO & SERVICOS LTDA

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL DE PASSEIO, SEM CONDUTOR	Mês	8.0	5.430,00	43.440,00
- O veículo deverá ser do tipo sedan, porte médio, ter capacidade para 05 passageiros, 04 portas, com ar-condicionado, trava elétrica, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, motor à gasolina/álcool, com potência mínima de 1.6, ano de fabricação não inferior a 2020, com quilometragem livre, em boas condições de funcionamento e tráfego e com todos os acessórios necessários e exigidos na legislação, inclusive estepe, triângulo de sinalização, chave de rodas e macaco; - O veículo deverá ser apresentado à Câmara Municipal de Carnaubal com os impostos e obrigações junto aos órgãos fiscalizadores e regulamentadores, como IPVA, Seguro Obrigatório e Licenciamento junto ao DETRAN, devidamente regularizados; - As despesas de combustíveis e pneus, necessários ao perfeito funcionamento do veículo serão de responsabilidade da Contratante; - As despesas de lubrificantes, filtros, alinhamento, balanceamento, regulagem de injeção eletrônica e outras manutenções preventivas e corretivas do veículo serão de responsabilidade da Contratada; - À Contratante caberá a responsabilidade pelas infrações cometidas, e o respectivo pagamento de taxas, multas ou ocorrências junto ao DETRAN, órgãos Municipais de Trânsito e Polícia Rodoviária Estadual e Federal; - A Contratada será responsável pela substituição do veículo, no período de no máximo 12 (doze) horas, quando o mesmo apresentar algum problema técnico que inviabilize seu uso e que não tenha sido ocasionado por responsabilidade da Contratante.					
					Valor total: 43.440,00

Homologado para ALIDER COMERCIO & SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF: 49.401.214/0001-69, pelo melhor valor de R\$ 43.440,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais), em 30/04/2026.


Antonio Correia Araújo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL